

PORTARIA SUBCG SES SEI Nº 85 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL DA SES**, no uso de suas atribuições e competências e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução SES nº 2145, de 26 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ no Processo 104.226-0/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, tendo em vista o contido nos autos do Processo nº SEI-320001/002079/2020, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventualmente ocorrido em decorrência do Contrato nº 374/2007, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SESDEC e a empresa Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização de instalações, mobiliários e equipamentos, com fornecimento de materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão), manutenção de jardins, bem como a dedetização, desratização e descupinização nas seguintes unidades: Lote 4 - IASERJ (Central), IASERJ (Hospital Eduardo Rabelo), IASERJ (Ambulatório Gávea), IASERJ (Ambulatório Niterói), IASERJ (Ambulatório Penha), IASERJ (Ambulatório Maracanã), IASERJ (Ambulatório Madureira), Hospital Estadual Pedro II - HEPII e Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT, no valor de R\$ 9.136.800,00.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores Celso Ricardo Soares Guimarães - ID: 4216311-0 (Presidente da Comissão) e Carla Pereira dos Santos de Almeida - ID Funcional: 4215070-1, para realizarem, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e Parágrafo Único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Subsecretaria de Controladoria Geral da SES.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SUBCG SES SEI nº 48, publicada no D.O. de 04/09/2020.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

MARCIA REGINA DA SILVA DE MESQUITA Subsecretária de Controladoria Geral da SES

Id: 2293448

Empresa:	DFV Comercial e Industrial Ltda.
Endereço:	Rodovia RJ 145, KM 67 - Estrada Valença/ Barra do Pirai, nº 22540 - Santa Terezinha - Valença - RJ.
CNPJ:	01.282.769/0002-93
Proc. nº:	E-08/102042/2010
Motivo:	Solicitação de arquivamento por duplicidade de processo de visto em planta.
Empresa:	Crep New Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza - EPP.
Endereço:	Rua Peter Lund, nº 38, Lojas G/S - Caju - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	68.774.686/0001-01
Proc. nº:	E-08/001/4848/2014
Motivo:	A empresa desativada.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2293149

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA SUVISA Nº 3247 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/000995/2021,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Chron Epigen Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Bingen, nº 1251 - Bingen - Petrópolis - RJ.
CNPJ:	04.415.365/0002-19
Proc. nº:	E-08/001/3275/2015
Motivo:	A referida empresa consta cancelada.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2293449

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL
À SAÚDE**

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 15/01/2021**

TORNA SEM EFEITO o Ato do Subsecretário da Gestão da Atenção Integral à Saúde de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04 de dezembro de 2020, que instaurou Sindicância para apurar possíveis irregularidades no pagamento sem cobertura contratual realizado ao Hospital Adventista Silvestre, referente às competências junho, julho e agosto de 2020, Processos nº SEI-080001/015608/2020, SEI-080001/017725/2020 e SEI-080001/019760/2020, pelos fatos e fundamentos constantes no processo nº SEI-080001/023198/2020.

Id: 2293353

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL**

**ATO DA SUBSECRETARIA
DE 15/01/2021**

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades, em observância aos fatos descritos na CI SES/GAB-SEC SEI nº 5, proferida no Processo nº SEI-080002/000057/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ALESSANDRA RIBEIRO DA CUNHA**, ID Funcional nº 42161401; **THAMIRES OLIVEIRA PEREIRA**, ID Funcional nº 50995839; e **ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA CASTRO**, ID Funcional nº 51137828, sob a presidência da primeira e secretariado da segunda, todos lotados na Subsecretaria de Controladoria Geral da Secretaria de Estado de Saúde. Registra-se que o presente processo será atribuído como "restrito" para não comprometer a atividade de investigação, com fulcro no inciso VIII art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como em atenção ao §4º do art. 5º do Decreto Estadual nº 43.597 de 16 de maio de 2012.

Id: 2293350

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3246 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/000986/2021,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os processos de Visto em Plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

TORNA SEM EFEITO o Ato do Subsecretário da Gestão da Atenção Integral à Saúde de 26 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01 de dezembro de 2020, que instaurou Sindicância para apurar possíveis irregularidades no pagamento sem cobertura contratual realizado ao Hospital São Francisco na Providência de Deus, referente às competências junho, julho e agosto de 2020, Processos SEI-080001/015609/2020, SEI-080001/017726/2020 e SEI-080001/019761/2020, pelos fatos e fundamentos constantes no processo nº SEI-080001/023206/2020.

TORNA SEM EFEITO o Ato do Subsecretário da Gestão da Atenção Integral à Saúde de 26 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01 de dezembro de 2020, que instaurou Sindicância para apurar possíveis irregularidades no pagamento sem cobertura contratual realizado ao Hospital São José do Avaí/Conferência São José do Avaí, referente às competências fevereiro e março de 2020 (Processo SEI080001/014473/2020), pelos fatos e fundamentos constantes no processo nº SEI-080001/023212/2020.

TORNA SEM EFEITO o Ato do Subsecretário da Gestão da Atenção Integral à Saúde de 26 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01 de dezembro de 2020, que instaurou Sindicância para apurar possíveis irregularidades no pagamento sem cobertura contratual realizado aos prestadores de UTI Neonatal, referente às competências maio, junho, julho e agosto de 2020, pelos fatos e fundamentos constantes no processo nº SEI-080001/023553/2020.

Id: 2293354

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 14/01/2021**

ATO DE 18/11/2013 - GISELDA DE FATIMA PEREIRA, matrícula. nº 285.660-7, ID. nº 3097813-0, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "C" - Retificando-se a apostila de 15/12/2014, publicada no D.O. de 22/12/2014, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional da E.C. nº 41/2003, a partir de 06/12/2013, no valor de R\$ 597,32 assim discriminados: Vencimento-base (Lei 5081/2007) - R\$ 157,04; 20% de Gratificação Adicional de Insalubridade sobre a classe "C" do nível superior (Art. 37, Inc. I da Lei nº 720/83 c/ red. Lei 811/84, c/c Artigo 35 Lei 5260/2008) R\$ 33,28 - 80% Gratificação de Encargo SES - (Processo E-12/1238/1994 e E-08/602358/1994 - c/c art. 35 da Lei 5260/2008) - R\$ 125,63, GEELED - (Processo Autorizativo nº E-08/656/1999, publicado no D.O. de 26/04/1999) nos termos do art. 11, Inc IV da Lei 5260/2008 - 195,00 - Triênio (55%) (Lei nº 1608/90) - R\$ 86,37, no total de R\$ 597,32, para atendimento à Comunicação contida no Ofício PRS/SSE/CGC 11823/2020, processo TCE/RJ nº 100.493-0/2020 que determinou a exclusão da parcela de "Complemento Remuneratório". Processo SEI nº E-08/003/2014/2013.

ATO DE 25/09/2014 - MARIA TERESA RIBEIRO, matrícula. nº 287.187-9, ID. nº 3076708-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" - Retificando-se a apostila de 16/10/2015, publicado no D.O. de 22/10/2015, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional da E.C. nº 41/2003, a partir de 20/08/2013, no valor de R\$ 605,48 assim discriminados: Vencimento-base (Lei 5081/2007) - R\$ 157,04; - 80% Gratificação de Encargos SES - (Processo E-12/1238/1994 e E-08/602358/1994 - c/c art. 35 da Lei 5260/2008) - R\$ 125,63, GEELED - (Processo Autorizativo nº E-08/656/1999, publicado no D.O. de 26/04/1999) nos termos do art. 11, Inc IV da Lei 5260/2008 - 260,00 - Triênio (40%) (Lei nº 1608/90) - R\$ 62,81 no total de R\$ 605,48, para atendimento à Comunicação contida no Ofício PRS/SSE/CGC 11753/2020, processo TCE/RJ nº 107.357-4/2019 que determinou a exclusão da parcela de "Complemento Remuneratório". Processo SEI nº E-08/003/3389/2013.

Id: 2293353

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25.11.2020**

PROC. SEI Nº E-08/004/636/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.226,74, em benefício do requerente JOSÉ FARIA BRIZO, Id nº 21245150, Licença Prêmio, não gozada.

DE 13.01.2021

PROC. Nº SEI-080004/000.063/2020 - DEFIRO a concessão do Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.360,45, referente ao óbito do ex-servidor Eber Zuchelli Alexandre, Id nº 21286054, em benefício do Sr. RAFAEL PEREIRA ALEXANDRE, consoante parecer da Assessoria Jurídica do IASERJ.

Id: 2293614

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 11.01.2021**

PROC. SEI Nº E-08/300.018/1986 - RITA REBEQUE, Id nº 21042047 - **CONCEDO** 09 meses de licença especial, períodos base de: 07.03.2004 a 05.03.2009, 06.03.2009 a 04.03.2014 e de 05.03.2014 a 03.03.2019.

PROC. SEI Nº E-08/903.392/1995 - MARIA DA GUIA DOS SANTOS LUNA, Id nº 21128146 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 18.07.2015 a 16.07.2020.

PROC. SEI Nº E-08/201.298/2012 - JOSÉ CARLOS DA SILVA, Id nº 21148384 - **AUTORIZO** a contagem em dobro de 03 meses de licença especial, período base de 25.02.1991 a 22.06.1996, que deixaram de ser gozadas, num total de 180 dias.

PROC. Nº SEI-080004/000.252/2020 - MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS FREIRE, Id nº 32273681 - **CONCEDO** 12 meses de licença especial, períodos base de: 30.08.1990 a 28.08.1995, 29.08.1995 a 06.11.2000, 07.11.2000 a 05.11.2005 e de 04.11.2011 a 01.01.2016.

DE 12.01.2021

PROC. SEI Nº E-08/302.138/1988 - SIDNEY VIRGÍLIO DE LIMA, Id nº 27210861 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 03.05.2011 a 30.04.2016.

Id: 2293615

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 18/01/2021**

Portaria/FS/DE Nº 543/2021 - NOMEAR - FERNANDA COUTO JORDY MACEDO, Id. Funcional nº 4339038-2, para exercer, com validade a contar de 14/01/2021, o cargo de livre provimento de COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS, símbolo CD, da Diretoria Técnico Assistencial, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Marcia Maria Villa Nova da Silva. Processo nº SEI-080007/000493/2021.

Id: 2293607

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 18/01/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 540/2021 - EXONERA SILVANIA MARIA DIAS LOPES, Id Funcional nº 5113848-4, a contar de 13/01/2021, do cargo de livre provimento de SUPERVISOR CRU - PLANTONISTA, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/000495/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 541/2021 - NOMEIA AGLAI AVELINO LOPES DOMINGOS, para exercer, com validade a contar de 14/01/2021, o cargo de livre provimento SUPERVISOR CRU - PLANTONISTA, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Silvania Maria Dias Lopes. Processo nº SEI-080007/000495/2021

Id: 2293136

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DE 17/12/2020**

***Processo nº SEI-08/007/1810/2019 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 25/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor da seguinte empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 67.729.178/0002.20, para o ITEM 05 no valor de R\$ 51.675,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Restou deserto os itens 01, 02, 03 e 04. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21.12.2020.

Id: 2293528

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATETER GUIA CURVAS ESPECIAIS - Item 01), para abastecer a seguintes unidade: IECAC. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 297.216,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 110/2020 (doc. SEI 5081991) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 4865851). **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001428/2020.**

Id: 2293530

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 004/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A..** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANTINEOPLÁSTICOS E ADJUVANTES (CLORAMBUCILA - Item 02), a fim de abastecer exclusivamente o Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$